

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 011/2024 – USF/UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO EM PSICOLOGIA PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO “NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES VIA SINAN: ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO”, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 078/2023-SETI/UEF, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “**Notificação de violência contra mulheres via SINAN: estratégia de prevenção**”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

## 1 DO PROJETO

**1.1** O projeto tem como objetivo fomentar ações preventivas de violência contra as mulheres, por meio da identificação e notificação de casos de violência doméstica por profissionais do SUS e SUAS dos municípios da AMCESPAR.

**1.2** O projeto é coordenado pela professora Kátia Alexandra dos Santos, vinculada ao Departamento de Psicologia, Câmpus Irati.

## 2 DAS VAGAS

**2.1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Recém-Formado	01 + CR*	Graduado em <b>Psicologia</b> em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, há no máximo 03 anos**.	40h	R\$2.500,00

\* CR = Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

\*\* Colação de grau posterior a 21 de fevereiro de 2021.

**2.2** O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto ou receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná.

**2.3** As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

**2.4** O período **previsto** de concessão da bolsa é de **1º de março de 2024 a 30 de junho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 05/2023-SETI/UEF<sup>2</sup> e a disponibilidade orçamentária do projeto.

<sup>1</sup> O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, será calculado por modalidade de bolsa, sendo:

I - Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades;

II - Profissional Graduado ou Recém-Formado: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 011/2024 – USF/UNICENTRO**

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**3.2** O período de inscrições terá início no dia 9 de fevereiro de 2024 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 de fevereiro de 2024**.

**3.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em [https://evento.unicentro.br/site/usf\\_bolsistas/2024/1](https://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2024/1);

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando<sup>3</sup>, conforme tabela do item 2.1;

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Tabela de Pontuação de Currículo - Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato;

d) Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo II deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf.

### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

**4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**4.3** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

**4.4** O Edital de Homologação será divulgado dia **19 de fevereiro de 2024**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) **Análise do currículo:** serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular (AC) terá valor de até 30,0 (trinta) pontos.

ii) **Entrevista:** sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista terá valor (E) de até 70,0 (setenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.

**5.2** A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo  $PF = AC + E$ .

**5.3** O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

**5.4** Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

<sup>3</sup> A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 011/2024 – USF/UNICENTRO**

## **6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** A realização da seleção está prevista para o dia **20 de fevereiro de 2024**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**6.2** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

## **7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**7.1** A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

## **8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**8.1** As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **20 de fevereiro de 2024**.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

## **10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**10.1** O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**10.2** O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2024.

**10.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

**10.3** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Profissional Graduado e Recém-formado, acumulados em uma ou nas duas modalidades;

ii) Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;

iii) Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;

iv) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

a) Diploma ou comprovante de colação de grau;

b) Histórico escolar da graduação; e

c) RG e CPF (ou CNH).

**10.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**10.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**10.3.3** O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 011/2024 – USF/UNICENTRO**

## 11 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Do dia 09/02/2024 até as 23h59 do dia 18/02/2024
Homologação das inscrições	19/02/2024
Seleção	20/02/2024
Divulgação do Resultado	A partir do dia 20/02/2024

## 12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

**12.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras e no Ato Administrativo nº 05/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.2** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**13.3** A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

## 14 OUTRAS INFORMAÇÕES

**14.1** Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 9 de fevereiro de 2024.

Letícia Faggion,  
**Diretora de Programas Interinstitucionais.**  
**Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 011/2024 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**a) Atribuições do bolsista Recém-formado**

- 1) Organizar formações para equipe, com ênfase em aspectos psicológicos de acolhimento a situações de violência contra mulheres;
- 2) Fazer contato com Secretarias Municipais dos municípios da AMCESPAR, a fim de propor parceria para os cursos de formação objeto do projeto;
- 3) Preparar material para atividades de formação (cursos e/ou oficinas) com profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência, sobretudo da área da psicologia;
- 4) Ministras atividades de formação do projeto com público-alvo, assim como realizar o contato com os gestores para avaliar as ações e verificar os resultados obtidos;
- 5) Contribuir com as relações interdisciplinares e orientar estudantes de psicologia integrantes do projeto;
- 6) Propor e desenvolver estudos e pesquisas sobre a temática em articulação com a área da psicologia;
- 7) Realizar reuniões e acompanhamento dos bolsistas de graduação;
- 8) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 9) Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
- 10) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 011/2024 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

**I) Modalidade Recém-Formado:**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação**</b>	<b>Pontuação sugerida pelo candidato</b>	<b>Pontuação obtida***</b>
Experiência profissional, remunerada ou voluntária, na área*	Até 10 pontos (5 a cada 6 meses)		
Participação em Projetos de extensão ou pesquisa na área*	Até 5 pontos (2,5 por projeto)		
Participação em eventos científicos e cursos afetos à área.	Até 5 pontos (1 por evento/curso)		
Publicação de resumos ou comunicações orais em eventos da área	Até 5 pontos (1 por atividade)		
Publicação de artigos, livros ou capítulos de livros com temáticas relacionadas ao projeto	Até 5 pontos (2,5 por publicação)		
<b>TOTAL</b>	<b>30,0 pontos</b>		

\* Refere-se a atividades relacionadas a gênero, violência contra mulheres, saúde da mulher e/ou SINAN ou estudos decoloniais. Se o/a candidato/a comprovar a atividade, mas não na área, será considerada metade da pontuação.

\*\* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 30,0 (trinta) pontos do currículo; sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

\*\*\* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 011/2024 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Compatibilidade com os objetivos do projeto	40,0
Experiência	10,0
Comunicação	10,0
Disponibilidade	10,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>70,0</b>